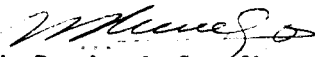


Lei 177

Art.1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas de conclusão das obras da Casa do Trabalhador, sita à rua Oscar Janson.

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluizio Pereira de Carvalho

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 178. DE 6 DE SETEMBRO DE 1961

-A Câmara Municipal de S.João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte

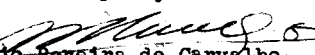
LEI.-

Art.1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de R\$2.470.000,00 -Dois milhões, quatrocentos e setenta mil cruzeiros- para suplementação das seguintes verbas - orçamentárias:

8.81.4 - Despesas Diversas...	R\$ 235.000,00
8.33.0 - Pessoal Fixo...	R\$ 485.000,00
8.94.4 - Despesas Diversas...	R\$ 1.750.000,00
Total...	R\$ 2.470.000,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluizio Pereira de Carvalho

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 179. DE 6 DE SETEMBRO DE 1961

-A Câmara Municipal de S.João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

LEI.-